

LEI MUNICIPAL N° 2.001/04 DE 27 DE JANEIRO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Agricultura:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

1018 – Construção de Abat. para filetagem de peixe

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 122.312,21

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

1019 – Construção de Prédio para Instalação de Ind. de Derivados de Leite

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 103.523,80

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 4.000,00

Total.....R\$239.836,01

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, conforme recursos recebidos da União no valor de R\$ 225.836,01 e uma previsão de arrecadação a maior no valor de R\$14.000,00.

Total.....R\$239.836,01

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de janeiro de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração